

TERMO DE ADESÃO
PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA PREVI-ERICSSON**DADOS DO PARTICIPANTE****NOME****CPF****E-MAIL**

Por esse documento, formalizo minha opção de Adesão ao Plano de Aposentadoria CD da E-Invest by Previ-Ericsson.

Deseja participar?☐**SIM**☐**NÃO**

Declaro estar ciente que o Manual do Participante do Plano CD, Regulamento e Estatuto, estão disponíveis no site da Entidade, www.previericsson.com.br, para minha consulta a qualquer momento, também tenho ciência que receberei via e-mail o Certificado do Participante após minha adesão.

DADOS DA EMPRESA**EMPRESA****DATA DE ADMISSÃO****DADOS DO BENEFICIÁRIO PREFERENCIAL****NOME****GRAU DE PARENTESCO****TELEFONE****PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA****Você é uma pessoa politicamente exposta?**☐**SIM**☐**NÃO**

Considera-se pessoa politicamente exposta, o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território e dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Consideram-se familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada. Essa informação é para cumprir exigência determinada nos termos da IN SPC nº26, de 01/09/2008 (DOU de 02/09/2008). Para obter mais informações acesse: www.previericsson.com.br

TERMO DE ADESÃO
PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA PREVI-ERICSSON**CONTRIBUIÇÃO**

Autorizo o desconto mensal, em meu salário, do valor das Contribuições devidas ao Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson.

Parcela do Salário Aplicável: Inferior a 5 UPE'S de 5 UPE'S a 15 UPE'S
acima de 15 UPE's

A parcela do salário inferior a 5 UPE's será calculada em cima de 1%, a parcela do salário entre 5 UPE's e 15 UPE's será calculada de acordo com a opção da faixa relacionada.

Valor Atual da UPE: R\$ 1.163,11

O valor será atualizado anualmente pelo INPC e divulgado no site da Previ-Ericsson (www.previericsson.com.br).

É necessário o preenchimento de percentual para a efetivação da adesão.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Minha opção pelo Regime de Tributação no momento em que for portar as minhas contribuições ou recebê-las através de resgate ou benefício de aposentadoria é:

☐**Progressivo**☐**Regressivo**

Opção de Regime Tributário (Lei nº 11.053, de 29/12/2004)

REGIME PROGRESSIVO

Aplicação da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para pagamento de benefícios mensais. Para os pagamentos a título de resgate, a aplicação da alíquota de 15% - Como antecipação devido na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física.

REGIME REGRESSIVO

Aplicação da Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004, para o pagamento dos benefícios e resgates, estarão sujeitos à Tributação Exclusiva na Fonte - Sem a compensação na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física.

Local e data

Assinatura do Participante